

4º TERMO ADITIVO

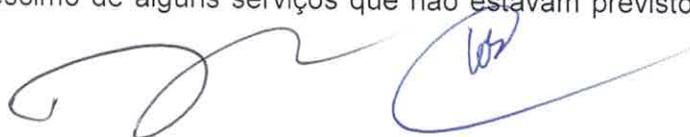


Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo seu Senhor Prefeito, WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRANDCORP ENGENHARIA EIRELE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 14 de novembro, Qd. 61, Lt. 09, Centro, Iaciara - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.043.657/0001-43, neste ato representada por seu representante legal Senhor JOSÉ DIOGO BRANDÃO MENDES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 281.076.919 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 339.437.578-89, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/n, Lt. 02, Centro, Iaciara – GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 299/2018, referente à contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, para a continuação/conclusão da execução de quadra poliesportiva com vestiários, na Escola Municipal Avani Pereira da Rosa e Silva, no Setor Santa Luzia, com área de edificação de 980,40 m², neste Município, conforme licitado na Tomada de Preços nº 001/2018, Processo nº 240/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 65, I, "a", §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo em 13,95% (treze virgula noventa e cinco por cento) ao valor total do contrato original de nº 299/2018 celebrado entre as partes, tendo em vista o acréscimo de alguns serviços que não estavam previstos para



execução no processo licitatório, como a rampa de acesso à quadra para atender as normativas de acessibilidade, conforme explanado na solicitação da Senhora Secretária de Educação e Cultura, e ainda de acordo com o previsto no artigo 65, I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Posse - GO e encontra amparo legal no artigo 65, I, "a" e §1º da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

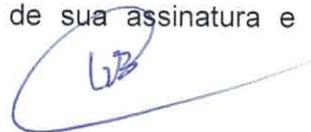
As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **03.05.12.361.0312.1.006.4.4.90.51**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 13.812,56 (treze mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente instrumento vigorará até o dia 07 de junho de 2020, ou seja, até o período de vigência do seu 3º termo aditivo, a contar da data de sua assinatura e publicação.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

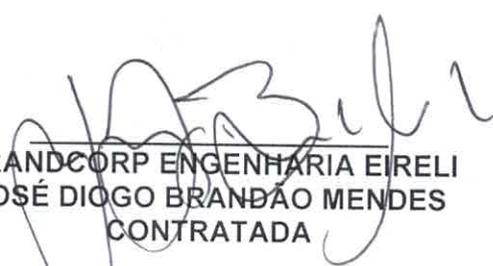
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 18 de março de 2020.

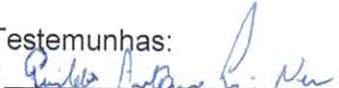
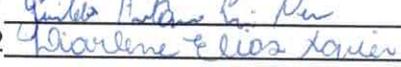


WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI
JOSÉ DIOGO BRANDÃO MENDES
CONTRATADA

Testemunhas:

1  CPF: 004.312.611-13
2  CPF: 015.873.841-16